



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Memorando Nº 08/2022 – CMF

Florânia/RN, 30 de março de 2022

A Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
Joyce Dreyce Batista Santana

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática.

Venho solicitar de Vossa Senhoria a formalização de Processo Licitatório para **contratação dos serviços de fornecimento de material de informática (Anexo I)**.

A contratação está devidamente justificada pela necessidade de manutenção dos serviços e atividades administrativas da Câmara Municipal, como fornecimento de cartucho de impressora e Toner, dentre outros essenciais à continuidade das atividades supracitadas.

Considerando a necessidade de contratação, **AUTORIZO** que decorra à realização do referido processo licitatório e solicito a realização de pesquisa mercadológica.

Recomenda-se que, os presentes autos sejam enviados ao Setor Contábil para que seja verificada a existência de previsão orçamentária com base na informação retro e emitida declaração acerca da presente matéria.

Jonas Moreira da Silva

Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

ANEXO I

Item	Descrição	Unid	Quant
01	Impressora Multifuncional(imprime, copia, digitaliza), jato de tinta cor preta e colorida.	Und	01
02	Remanufatura em cartucho de TONER HP-CE285 para impressora M1132	Und	10
02	Remanufatura em cartucho de TONER compatível para impressora Brother DCP-1617NW-TN1060-TN1060	Und	10
04	TONER HP-CE285a original para Impressora M1132	Und	10
05	TONER original compatível para impressora Brother DCP-1617 NW	Und	10

Florânia/RN, 30 de março de 2022.

Jonas Moreira da Silva

Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE JUNTADA

Ex ofício, faço juntada dos seguintes documentos:

- a) Pesquisas mercadológicas realizadas com 03 (três) empresas que atuam no ramo de fornecimento material de informática.
- b) Peça informativa advindo da Contabilidade.
- c) Declaração do Ordenador de Despesas.

Florânia/RN, 18 de abril de 2022.

Jonas Moreira da Silva
Presidente da CMF

PESQUISA DE PREÇO

À Câmara Municipal de Florânia/RN – CMF/RN.

Endereço: Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000. CNPJ: 10.727.428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

Em atendimento à solicitação de cotação de preços, apresentamos nosso orçamento:

Nome da Empresa/Pessoa Física: JUDENILDO E EMICARLA LTDA.

CNPJ/CPF: 07.887.781/0001-27

Nome para Contato: JUDENILDO AZEVEDO

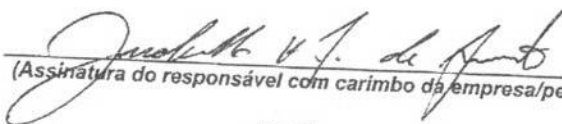
Endereço: LAURENTINO BEZERRA - 143 - CENTRO

Tel (fixo ou cel.): 84-3431-1126 / 98829-5806

E-mail (caso disponha de endereço eletrônico): JUDENILDO@GMAIL.COM

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (imprime, copia, digitaliza), jato de tinta, cor da tinta preta e colorida.	Und	02	450,00	900,00
02	Remanufatura em cartucho de TONER HP-CE285a para impressora M1132	Und	10	50,00	500,00
03	Remanufatura em cartucho de TONER compatível para impressora Brother DCP-1617NW – TN1060	Und	10	45,00	450,00
04	TONER HP-CE285a original para Impressora M1132	Und	10	390,00	3.900,00
05	TONER original para impressora Brother DCP-1617NW	Und	10	190,00	1.900,00
VALOR TOTAL					7.650,00

Currais Novos/RN, 30 de MARÇO de 2022.


(Assinatura do responsável com carimbo da empresa/pessoal)

07.887.781/0001-27

Judenildo e Emicarla Ltda - ME

Rua Laurentino Bezerra, 143

Centro - CEP 59380-000

Currais Novos - RN

PESQUISA DE PREÇO

À Câmara Municipal de Florânia/RN – CMF/RN.

Endereço: Palácio Ver Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000. CNPJ: 10.727.428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

Em atendimento à solicitação de cotação de preços, apresentamos nosso orçamento:

Nome da Empresa/Pessoa Física: MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/CPF: 08.010.923.0001-36

Nome para Contato: Renata Cruz

Endereço: AV. TEOTÔNIO FREIRE, 102

Tel (fixo ou cel.): (84) 3412-3863

E-mail (caso disponha de endereço eletrônico): rendas_microfacil_cn@hotmail.com

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (imprime, copia, digitaliza), jato de tinta, cor da tinta preta e colorida.	Und	02	R\$ 443,00	R\$ 886,00
02	Remanufatura em cartucho de TONER HP-CE285a para impressora M1132	Und	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
03	Remanufatura em cartucho de TONER compatível para impressora Brother DCP-1617NW – TN1060	Und	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
04	TONER HP-CE285a original para Impressora M1132	Und	10	R\$ 616,00	R\$ 6160,00
05	TONER original para impressora Brother DCP-1617NW	Und	10	R\$ 297,00	R\$ 2970,00
VALOR TOTAL					R\$ 10866,00

Currais Novos/RN, 30 de março de 2022.

Renata S. M. Cruz
(Assinatura do responsável com carimbo da empresa/pessoa)

08.010.923/0001-36
MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA - ME
Avenida Teotônio Freire, 102 - Centro
CEP 59380-000
Currais Novos - RN

PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Florânia/RN – CMF/RN.

Endereço: Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000. CNPJ: 10.727.428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

Em atendimento à solicitação de cotação de preços, apresentamos nosso orçamento:

Nome da Empresa/Pessoa Física: Bligue Informática Comércio e Serviços Ltda.CNPJ/CPF: 10.867.569/0001-02Nome para Contato: BiprianoEndereço: Avenida Francisco Baldomero Bhacon 315Tel (fixo ou cel.): (34) 3412-3734 (34) 9.9953-0145E-mail (caso disponha de endereço eletrônico): nuponte.bligue@hotmail.com

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (imprime, copia, digitaliza), jato de tinta, cor da tinta preta e colorida.	Und	02	1.699,00	3.398,00
02	Remanufatura em cartucho de TONER HP-CE285a para impressora M1132	Und	10	6500	65000
03	Remanufatura em cartucho de TONER compatível para impressora Brother DCP-1617NW – TN1060	Und	10	6990	69900
04	TONER HP-CE285a original para Impressora M1132	Und	10	7500	75000
05	TONER original para impressora Brother DCP-1617NW	Und	10	27600	2.760,00
VALOR TOTAL					8.257,00

Currais Novos/RN, 13 de Abril de 2022.

Ana Karina da Silva Neves
 (Assinatura do responsável com carimbo da empresa/pessoa)

PESQUISA DE PREÇOS

MATERIAL DE INFORMÁTICA

(Dados extraídos de pesquisas de preços realizadas nas empresas entre os dias 30 de março e 13 de abril 2022)

EMPRESA "A" – Judenildo e Emicarla Ltda (SuperPrint); End. R: Laurentino Bezerra, 143 – Centro – Currais Novos/RN.

EMPRESA "B" – Microfácil Informática LTDA; End. Av. Teotônio Freire, 102 – Centro – Currais Novos/RN.

EMPRESA "C" – Clique Informática; End. Av. Francisco Baldômero Chacon, 315 – Bairro Manoel Salustino – Currais Novos/RN.

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO "Empresa A"	PREÇO UNITÁRIO "Empresa B"	PREÇO UNITÁRIO "Empresa C"	EMPRESA GANHADORA
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (imprime, copia, digitaliza), jato de tinta, cor da tinta preta e colorida . Remanufatura em cartucho de	Und	03	450,00	443,00	1.699,00	"B"
02	TONER HP-CE285a para impressora M1132	Und	10	50,00	49,00	65,00	"B"
03	Remanufatura em cartucho de TONER compatível para impressora Brother DCP-1617NW – TN1060	Und	10	45,00	36,00	69,90	"B"
04	TONER HP-CE285a original para Impressora M1132	Und	10	390,00	616,00	75,00	"C"
05	TONER original compatível para impressora Brother DCP-1617NW	Und	10	190,00	297,00	276,00	"A"



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Informação Contabilidade 08/2022

Informamos que a dotação Orçamentária que custeará a despesa com a Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para a Câmara Municipal de Florânia, tem as seguintes classificações;

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

01.031.0001-2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – Recursos Câmara Municipal de Florânia

Valor R\$ 112.396,00 (cento e doze mil, trezentos e noventa e seis reais).

A consideração da Contabilidade, para remessa ao presente processo.

Florânia-RN, 18 de abril de 2022.

Francisco de Assis Azevêdo

Contador CRC/RN 2227/O



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, à vista da confirmação orçamentária em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) que se encontra em vigor. Desta forma instaura-se processo administrativo para pagamento da despesa para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática para a Câmara Municipal de Florânia, de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – Recursos Câmara Municipal de Florânia

Valor R\$ 112.396,00 (cento e doze mil, trezentos e noventa e seis reais).

Florânia – RN, 18 de abril de 2022.

Jonas Moreira da Silva

Presidente da CMF

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 004/2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal de Florânia/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no Artigo 4º da Resolução Nº 01/2017 - CMF e Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Florânia/RN, assim constituída:

- I. Joyce Dreyce Batista Santana - Presidente da CPL;
- II. Érika Maria Azevedo Dantas de Macêdo;
- III. Maria José de Meneses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 08 de fevereiro de 2022.

Jonas Moreira da Silva
Presidente da CMF

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 47584080

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/02/2022. EDIÇÃO 1337. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, **AUTUO** nesta data, o Processo Administrativo, nos seguintes termos:

Protocolo: 08/2022

Processo: Dispensa de Licitação nº 08/2022

Interessado: Câmara Municipal de Florânia/RN

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática para a Câmara Municipal de Florânia

Florânia/RN, 18 de abril de 2022.

Joyce Dreyce Batista Santana.
Presidente da CPL (Port. 05/2022)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a despesa decorrente do Processo de **Dispensa de Licitação nº 08/2022**, cujo objeto trata de aquisição material de informática para a Câmara Municipal de Florânia, **NÃO** constitui parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Florânia/RN, 18 de abril de 2022.

Joyce Dreyce Batista Santana
Presidente da CPL (Port. 04/2022)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

PARECER JURÍDICO

REF. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

I - DO RELATÓRIO:

Trata-se de consulta formulada pela Presidência da Câmara Municipal da Florânia/RN que encaminhou solicitação ao setor de licitação, pleiteando a Contratação de empresa para aquisição de material de informática, conforme memorando nº 08 de 2022.

É de ser ressaltado que, de acordo com informação da Setor Contábil, existe dotação orçamentária para a realização das despesas advindas da contratação, conforme demonstrado na Informação da Contabilidade nº 08/2022.

É o relatório. Passa-se a opinar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei Federal nº 8.666/93, que rege os contratos e as licitações da administração pública, estabelece a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor do objeto pretendido, no caso de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inc. II do art. 23 (até R\$ 17.600,00), **nos termos do Decreto nº 9.412/2018** para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, vejamos, respectivamente:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Por oportuno, insta registrar que os limites para a dispensa da licitação valem para todo o exercício financeiro. Portanto, as contratações devem ser programadas em sua integralidade, lembrando-se ser permitido o parcelamento da execução dos serviços. Desse modo, deverá atentar para este aspecto, no caso de futuras contratações aquisições excepcionais, tendo em vista que a regra é licitar.

III – DA PESQUISA DE PREÇOS

Na licitação, alguns procedimentos devem ser observados, dentre eles está o dever de pesquisar os preços correntes no mercado. Essa norma encontra fundamento na Lei 8.666/93, em seu artigo 43, inc. IV. Já nos casos de dispensa de licitação, deve-se proceder da mesma forma, em cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo único, inc. III da mesma lei.

Para que a pesquisa de preços seja comprovada, faz necessário ao menos 03 (três) orçamentos de prestador distintos. Esse é o entendimento dos órgãos de controle interno e externo, pois não há previsão legal nesse sentido. (Veja-se *Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC, Curitiba: Zênite, n. 89, p. 600, jul. 2001, seção*



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

Perguntas e Respostas.). Tal construção normativa tem a finalidade de demonstrar documentalmente as vantagens da contratação direta a ser realizada.

Nesse sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;”

IV - DA OPINIÃO:

Por fim, diante de todas as circunstâncias que envolvem o presente processo, levando em consideração o ponto aqui analisado, opina-se pela **dispensa** do procedimento haja vista que os produtos a serem adquiridos no seu somatório de valor não atingem o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar para abertura do processo de licitação. Assim, aconselhamos a contratação direta mediante o levantamento de preços existentes no mercado, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o **Decreto nº 9.412/2018**.

Face todo o exposto, opina-se pela continuidade do processo administrativo e a consequente contratação dos serviços, após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do licitante que apresentar os melhores preços.

É parecer, salvo melhor julgamento.

Florânia/RN, em 19 de abril de 2022.

JOSE DELIANO
DUARTE

CAMILO:06994244
458

Assinado de forma digital
por JOSE DELIANO DUARTE
CAMILO:06994244458
Dados: 2022.04.19 09:27:29
-03'00'

José Deliano Duarte Camilo

OAB/RN nº 12.652

(assinatura digital)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022

DO OBJETO: Contratação de mão de obra para aquisição de material de informática para a Câmara Municipal de Florânia. conforme especificação no Memorando Nº 08/2022- CMF.

DA JUSTIFICATIVA: A contratação está devidamente justificada pela necessidade de manutenção dos serviços e atividades administrativas da Câmara Municipal, como fornecimento de cartucho de impressora e Toner, dentre outros essenciais à continuidade das atividades, conforme especificação do Memorando Nº 08/2022 - CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

"Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

RESOLVE QUE:

01. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2022 .
03. Importará a despesa o valor total de **R\$ 4.386,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais)** que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. Fica autorizada a contratação das seguintes pessoas jurídicas:
 - **JUDENILDO E EMICARLA LTDA**, (CNPJ: 07.887.781/0001-27), no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais);
 - **CLIQUE E INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, (CNPJ: 10.867.569/0001-02), no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
 - **MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA**, (CNPJ: 08.010.923/0001-36), no valor de R\$ 1.736,00 (mil, setecentos e trinta e seis reais).
05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 19 de abril de 2022.

Jonas Moreira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022

DO OBJETO: Contratação de mão de obra para aquisição de material de informática para a Câmara Municipal de Florânia, conforme especificação no Memorando Nº 08/2022- CMF.

DA JUSTIFICATIVA: A contratação está devidamente justificada pela necessidade de manutenção dos serviços e atividades administrativas da Câmara Municipal, como fornecimento de cartucho de impressora e Toner, dentre outros essenciais à continuidade das atividades, conforme especificação do Memorando Nº 08/2022 - CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

"Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2022 .
3. Importará a despesa o valor total de R\$ 4.386,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4. Fica autorizada a contratação das seguintes pessoas jurídicas:
 - JUDENILDO E EMICARLA LTDA, (CNPJ: 07.887.781/0001-27), no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais);
 - CLIQUE E INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, (CNPJ: 10.867.569/0001-02), no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
 - MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA, (CNPJ: 08.010.923/0001-36), no valor de R\$ 1.736,00 (mil, setecentos e trinta e seis reais).
5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 19 de abril de 2022.

Jonas Moreira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 10338637



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE VISTA

Em conformidade com o disposto no inciso II do Art. 9º da Lei nº 871/2018, faço vistas destes autos ao Controle Interno.

Florânia/RN, 20 de abril de 2022.

Joyce Dreyce Batista Santana
Presidente da CPL (Port. 04/2022)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 08/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 08/2022

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de informática para Câmara Municipal de Florânia, durante o ano de 2022.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 871 de 28 de agosto de 2018, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DOS FATOS

Ocorre que chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação, os autos da Dispensa de Licitação nº 08/2022, tendo como objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de informática para a Câmara Municipal de Florânia, durante o ano de 2022.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Constam nos autos os seguintes documentos:

- a) Memorando nº 08/2022 requerendo, justificando e autorizando a contratação;
- b) Pesquisas mercadológicas;
- c) Indicação de existência de crédito orçamentário;
- d) Declaração de adequação orçamentária e financeira expedida pela autoridade competente;
- e) Portaria nº 004/2022 que institui a comissão permanente de licitação e contratos;
- f) Autuação do processo administrativo;
- g) Mapa de apuração com indicação da proposta mais vantajosa para Administração Pública;
- h) Declaração informando que a dispensa não constitui parcela de contratação de maior vulto;
- i) Parecer Jurídico assinado pelo advogado, conforme ofícios em anexo;
- j) Termo de Dispensa de Licitação nº 08/2022;
- k) Publicação do termo de Dispensa de Licitação nº 08/2022 no diário da Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM;



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

I) Documentos comprobatórios da regularidade fiscal Dos Prestadores de Serviço vencedores.

PARECER

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, o Controle Interno da Câmara Municipal no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que esta Coordenadoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

In casu, resta devidamente comprovados os requisitos estabelecidos no art. 24 da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, opina-se pela **REGULARIDADE** do presente processo de dispensa de licitação, nos termos previstos na legislação vigente.

Devolva-se os autos ao setor competente para posteriores deliberações.

Florânia/RN, 20 de abril de 2022

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Marcely Bezerra de Souza
Marcely Bezerra de Souza
Controladora Interna



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	008 / 2022	325692
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000008/2022
Data da Expedição do Termo: 19/04/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 20/04/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 4386,00
Objeto: MATERIAL DE INFORMÁTICA

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: JONAS MOREIRA DA SILVA
CPF: 48993719420

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: mpdf.pdf
Código Validador do Arquivo: B81C4A6078E8719E453D011803B11BEC

JUSTIFICATIVA(S):

A contratação está devidamente justificada pela necessidade de manutenção dos serviços e atividades administrativas da Câmara Municipal, como fornecimento de cartucho de impressora e Toner, dentre outros essenciais à continuidade das atividades supracitadas.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:325692
Data e hora do Envio: 20/04/2022 09:03:00
Data e hora da criação deste Documento: 20/04/2022 09:02:38